

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Sr. Vilson da Fetaemg)

Requeiro a realização de audiência pública para debater a viabilização dos projetos de reforma agrária, o desenvolvimento rural e a busca da sustentabilidade econômica e ambiental da produção dos assentamentos rurais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para debater a viabilização dos projetos de reforma agrária, o desenvolvimento rural e a busca da sustentabilidade econômica e ambiental da produção dos assentamentos rurais. Para tanto, sugiro que sejam convidados a comparecer a esta audiência pública os seguintes convidados:

- Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG;
- João Carlos Jesus Corrêa, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- Representante do Movimento de Trabalhadores sem Terra (MST);
- Junior Divino Fidelis, Procurador Federal da Advocacia Geral da União;
- Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Cooperativismo,
- Otacílio Cândido Pereira, assentado da Reforma Agrária;
- Sergio Sauer, professor da Universidade de Brasília (UnB).

JUSTIFICATIVA

A reforma agrária está atrelada à dignidade da pessoa humana, pois possibilita o acesso à terra àqueles que não a possuem. Isso se dá por meio de pequenas propriedades, propiciando-se o cultivo familiar da terra, o que deságua na produção de diversos gêneros alimentícios. Com isso, haverá grande contribuição no sentido de se garantir o direito à segurança alimentar, à alimentação adequada e, portanto, haverá a inerente valorização do direito à vida e, o que é mais importante, com dignidade.

Essa afirmação de que a reforma agrária é um direito humano fundamental não tem origem apenas de natureza doutrinária, mas, sobretudo, de matriz constitucional, consoante se extrai dos artigos 5º, 184, 186, 188 e 189 da Constituição Federal.

A criação de projetos de assentamentos é um instrumento de intervenção na estrutura fundiária que precisam da aplicação de recursos financeiros para assegurar o assentamento de famílias e a construção de infraestrutura para assegurar o sucesso do assentamento. Desse modo, a área afetada não pode ser utilizada para outro fim que não seja para a agricultura familiar. De fato, o agricultor formalmente incluído na reforma agrária deverá ser contemplado com crédito; assistência técnica (educação rural) ; apoio à comercialização e à agregação de valor (agroindústria); construção de infraestrutura produtiva, econômica e social, como habitação, água, saneamento básico, energia (implantação de fontes alternativas de energia nas propriedades, vias de escoamento da produção; acesso à saúde, comunicação (inclusive à internet) além de outras políticas públicas que garantam a universalização do acesso a direitos fundamentais.

Assim, o trabalhador rural terá à sua disposição os meios necessários para fomentar a produção agrícola do imóvel agrário, possibilitando que as áreas destinadas ao Programa Nacional de Reforma Agrária sejam indutoras do desenvolvimento local combatendo as causas da fome e da pobreza.

Com a extensão territorial do Brasil, os instrumentos mais decisivos na definição dos rumos do desenvolvimento do país passam ainda pela agricultura, a sustentabilidade, a agregação de valor e conhecimento no meio rural, até como uma perspectiva de emprego para milhares de pessoas. Precisamos viabilizar novos assentamentos rurais no interior do Brasil que conciliem a adoção da agricultura de precisão com a qualidade de vida dos agricultores, a produção de qualidade livre de agrotóxicos e a adoção de fontes alternativas de energia nas propriedades rurais, como é o caso da energia solar.

Assim, por mais que se possa tergiversar sobre alguns aspectos, a questão central que se coloca no momento é que precisamos alocar recursos e difundir conhecimento para viabilizar os 3.775.826 estabelecimentos agropecuários que são explorados por agricultores familiares, a grande maioria deles com pouca terra e que se encontram fragilizados socialmente. Essa não é uma questão menor, uma vez que esses estabelecimentos respondem por 73% do total de estabelecimentos do país.

Por estas razões se faz necessária a realização da presente audiência pública.

Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
Deputado Federal